

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

CONTRIBUIÇÕES À LUZ DA OBRA DE SÉRGIO RESENDE DE BARROS

RUBENS BEÇAK
(ORGANIZADOR)

LEONARDO DAVID QUINTILIANO
BEATRIZ LAMEIRA CARRICO NIMER
(COORDENADORES)

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

CONTRIBUIÇÕES À LUZ DA OBRA DE SÉRGIO RESENDE DE BARROS



Belo Horizonte
2018

CONSELHO EDITORIAL

Álvaro Ricardo de Souza Cruz	Jorge Bacelar Gouveia – Portugal
André Cordeiro Leal	Jorge M. Lasmar
André Lipp Pinto Basto Lupi	Jose Antonio Moreno Molina – Espanha
Antônio Márcio da Cunha Guimarães	José Luiz Quadros de Magalhães
Bernardo G. B. Nogueira	Kiwonghi Bizawu
Carlos Augusto Canedo G. da Silva	Leandro Eustáquio de Matos Monteiro
Carlos Bruno Ferreira da Silva	Luciano Stoller de Faria
Carlos Henrique Soares	Luiz Henrique Sormani Barbugiani
Claudia Rosane Roesler	Luiz Manoel Gomes Júnior
Clèmerson Merlin Clève	Luiz Moreira
David França Ribeiro de Carvalho	Márcio Luís de Oliveira
Dhenis Cruz Madeira	Maria de Fátima Freire Sá
Dirceô Torrecillas Ramos	Mário Lúcio Quintão Soares
Emerson Garcia	Martonio Mont'Alverne Barreto Lima
Felipe Chiarello de Souza Pinto	Nelson Rosendal
Florisbal de Souza Del'Olmo	Renato Caram
Frederico Barbosa Gomes	Roberto Correia da Silva Gomes Caldas
Gilberto Bercovici	Rodolfo Viana Pereira
Gregório Assagra de Almeida	Rodrigo Almeida Magalhães
Gustavo Corgosinho	Rogério Filippetto de Oliveira
Gustavo Silveira Siqueira	Rubens Beçak
Jamile Bergamaschine Mata Diz	Vladmir Oliveira da Silveira
Janaína Rigo Santin	Wagner Menezes
Jean Carlos Fernandes	William Eduardo Freire

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos reprográficos, sem autorização expressa da editora.

Impresso no Brasil | Printed in Brazil

Arraes Editores Ltda., 2018.

Coordenação Editorial: Fabiana Carvalho
Produção Editorial e Capa: Danilo Jorge da Silva
Revisão: Fabiana Carvalho

342.02 Príncípios constitucionais: contribuições à luz da obra de Sérgio
P957 Resende de Barros / [organizado por] Rubens Beçak; [coordenado
2018 por] Leonardo David Quintiliano, Beatriz Lameira Carrico Nimer.
Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018.
397 p.

ISBN: 978-85-8238-395-7
ISBN: 978-85-8238-396-4 (E-book)

1. Príncípios constitucionais. 2. Brasil – Constituição Federal. 3. Direito constitucional. 4. Direitos constitucionais. I. Barros, Sérgio Resende de. II. Beçak, Rubens (Org.). III. Quintiliano, Leonardo David (Coord.). IV. Nimer, Beatriz Lameira Carrico (Coord.). V. Título.

CDD(23.ed.)–342.02
CDDir – 341.24

Elaborada por: Fátima Falci
CRB/6-700

MATRIZ
Av. Nossa Senhora do Carmo, 1650/loja 29 - Bairro Sion
Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000
Tel: (31) 3031-2330

FILIAL
Rua Senador Feijó, 154/cj 64 – Bairro Sé
São Paulo/SP - CEP 01006-000
Tel: (11) 3105-6370

www.arraeseditores.com.br
arraes@arraeseditores.com.br

Belo Horizonte
2018

*A Sergião - o homem por trás do pensador**

Era um menino magrinho de olhos verdes. O filho do meio. Gostava de correr descalço, com o peito nu, pelas ruas sem calçamento da pequena Mirai. Jogava futebol com bola de meia e brincava de caverna no mato. Passava as férias na fazenda do tio João, montando a cavalo, fugindo dos fantasmas e bois brabos, tomando leite fresco das vacas. E já rabiscava os primeiros poemas nos cadernos escolares.

O garoto vivia sujo de terra e Dona Lourdes ralhava com o filho, mandando-o lavar as orelhas para que nelas não nascesse um pé de couve. Quando Seu José decidiu mudar o consultório de dentista para Uberaba, os olhos do menino se estreitaram. O que seria dele na cidade grande? Dona Lourdes, costureira de mão cheia, passou a vestir o filho com coletes de cor escura, que ela mesma confeccionava. Suspensórios e cabelo bem penteado faziam parte do novo visual.

O menino foi estudar no colégio marista, tornou-se excelente aluno em português, história e latim. Encheu cadernos e mais cadernos de poemas. Foi coroinha, campeão de natação, cronista do jornal local e fez aulas de canto clássico e ópera. Já não era mais menino: deixou crescer o bigode e veio estudar em São Paulo, onde passou em segundo lugar no vestibular para Direito no Largo de São Francisco (reza a lenda que o primeiro colocado nunca apareceu para reivindicar a vaga e até hoje não se sabe quem é). Era o início de uma longa história de amor com a velha e sempre nova Academia, de onde ele só saíria compulsoriamente, cinquenta e dois anos depois, aposentado como Professor Livre-Docente.

Comprou uma máquina de escrever Remington verde e passou a datilografar seus poemas. A bola de meia ficou em Uberaba e na capital paulista Sérgio virou corintiano. O dom natural para a oratória e as ideias marxistas dialéticas chamaram a atenção da ditadura nos idos de 1964. O jovem orador do Centro

Acadêmico XI de Agosto foi perseguido pelos militares e escapou da prisão por um triz, salvo pelo pai de uma bela professora de olhos azuis, seu futuro sogro.

Sérgio e Ivone casaram-se na catedral de São Carlos, no interior de São Paulo. Vieram uma menina de olhos azuis e um menino de olhos verdes. Durante o dia, Sérgio fundou uma concessionária de veículos, uma empresa de material de construção, uma lavanderia; ocupou cargos públicos e deu aulas em inúmeras faculdades. Durante a noite, o professor Sérgio lia e escrevia, enquanto ouvia as transmissões da rádio BBC de Londres. Imitando o locutor e repetindo as frases em inglês, ele logo aprendeu o idioma. Autodidata e craque em latim, aprendeu sozinho também o francês, o espanhol e o italiano. Foi candidato a vereador, não conseguindo carrear para a política o reconhecimento que veio na academia.

Naquela época, as paredes de sua casa eram forradas de livros e as pilhas de papéis (e livros!) se acumulavam pelo chão. Foram noites e mais noites em claro datilografando teses, livros, artigos, conferências e – sempre – poemas, na companhia de sua fiel escudeira Remington. Era durante a noite, também, que ele contava histórias para a menina de olhos azuis e para o menino de olhos verdes, como aquela do Periquito e Coelhoinho, incansáveis heróis que viajavam o mundo sobre uma bicicleta, cujas rodas eram feitas de tampa de Nescau.

Levou para a sala de aula o hábito de narrar histórias e sua simpatia contagiante fez com que o professor Sérgio fosse apelidado de Sergião pelos alunos. Sergião guarda até hoje o talento para cantar, principalmente quando está entre amigos e a conversa é regada por um bom vinho. Com sua voz de barítono, adora entoar cantigas napolitanas e também não se faz de rogado quando o assunto é cantarolar as tradicionais trovas acadêmicas da SanFran.

A natação infelizmente teve de abandonar, devido a uma lesão no ombro, herança das épocas de escrita feroz no teclado duro de sua Remington. Mas a paixão pelo futebol não arrefeceu e todos os domingos ele pode ser encontrado diante de sua TV, assistindo aos jogos do campeonato europeu e, claro, do Corinthians. Ela, a Remington, foi presenteadada à neta adolescente, que se recusa a escrever em computadores.

Hoje, vovô Sergião acompanha as braçadas da neta na piscina do clube e não perde um jogo de futebol do neto (que para seu desespero é torcedor do Santos). Atrás dos óculos, os olhos verdes continuam atentos e curiosos, como se desvendassem o mundo pela primeira vez. O menino de Miráí ainda corre descalço e sem camisa pelas ruas e... escreve poemas.

** Texto de Ana Marta Cattani de Barros Zilveti, filha de Sérgio Resende de Barros. Advogada, bacharel e mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP.*

Justamente para evitar o Estado legalista, é que se deve promover o estudo crítico do Estado de legalidade em cotejo com o Estado de direito. (...) Mas, sobretudo, deve-se interpretar o princípio da legalidade em correlação com os direitos humanos fundamentais, de cuja efetivação decorre a realização do direito como justiça e da justiça como justiça social, pois na verdade - apesar da ampla divulgação de ideologias em contrário - não há direito sem justiça e não há justiça que não seja social: direito injusto e justiça antissocial são contradições em si. Se essas contradições afligirem direitos declarados na Constituição, o Estado de direito não se realizará democraticamente. Não haverá Estado de direito, nem muito menos Estado democrático de direito. A Constituição não passará de folha de papel.

(BARROS, Sérgio Resende de. Aula ministrada na Disciplina “Negação do Estado de direito pelo Estado de Mera Legalidade” oferecida no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - 2011).

SUMÁRIO

PREFÁCIO	XI
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 1	
ESSÊNCIA E APARÊNCIA	7
CAPÍTULO 2	
CONCEITO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS	23
APÊNDICE - ATUALIDADE HERMENÊUTICA	34
CAPÍTULO 3	
ESTADO DE DIREITO.....	37
APÊNDICE - O ESTADO DE DIREITO	52
CAPÍTULO 4	
PRINCÍPIO DA SOBERANIA.....	61
APÊNDICE - A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA	73
CAPÍTULO 5	
PRINCÍPIO FEDERATIVO.....	78
APÊNDICE - ESTADO UNITÁRIO, ESTADO REGIONAL, ESTADO FEDERAL.....	91
CAPÍTULO 6	
SIMETRIA DE PRINCÍPIOS	93
APÊNDICE - A INICIATIVA DAS LEIS TRIBUTÁRIAS	110
CAPÍTULO 7	
SEPARAÇÃO DE PODERES.....	117
APÊNDICE - A SEPARAÇÃO DE PODERES CLÁSSICA.....	132

CAPÍTULO 8	
A DEMOCRACIA	134
APÊNDICE - O VOTO DISTRITAL.....	145
CAPÍTULO 9	
DIREITOS HUMANOS.....	152
APÊNDICE - A EVOLUÇÃO ATÉ OS DIREITOS (HUMANOS).....	167
CAPÍTULO 10	
DIREITOS SOCIAIS	170
APÊNDICE - NOÇÕES SOBRE GERAÇÕES DE DIREITOS	191
CAPÍTULO 11	
A SEGURANÇA JURÍDICA	200
APÊNDICE - IRRETROTATIVIDADE DE LEIS.....	219
CAPÍTULO 12	
DIREITO ADQUIRIDO.....	229
APÊNDICE - A REFORMA DA PREVIDÊNCIA E OS DIREITOS ADQUIRIDOS DOS SERVIDORES.....	245
CAPÍTULO 13	
MORALIDADE ADMINISTRATIVA	250
APÊNDICE - CONTRIBUIÇÃO DIALÉTICA PARA O CONSTITUCIONALISMO	264
CAPÍTULO 14	
OS PRINCÍPIOS DA MOTIVAÇÃO E DA FINALIDADE E O DESVIO DE PODER	266
APÊNDICE - O PODER JUDICIÁRIO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS: ALGUNS PARÂMETROS DE ATUAÇÃO	279
CAPÍTULO 15	
DEVIDO PROCESSO LEGAL.....	284
APÊNDICE - A CPI COMO INSTRUMENTO DE APURAÇÃO DA CORRUPÇÃO.....	306
CAPÍTULO 16	
PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	315
APÊNDICE - A SOLUÇÃO CRIATIVA.....	335
CAPÍTULO 17	
A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR.....	338

APÊNDICE - DIREITO DO CONSUMIDOR E GERAÇÕES DE DIREITOS.....	355
CAPÍTULO 18	
A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DA FAMÍLIA.....	360
APÊNDICE - DIREITOS HUMANOS DA FAMÍLIA: PRINCIPAIS E OPERACIONAIS	376
CAPÍTULO 19	
O DIREITO AO AFETO.....	384

PREFÁCIO

Tarefa das mais difíceis escrever sobre o amigo e Professor Sérgio Resende de Barros.

Parceiro de tantos anos, Sérgio Resende de Barros figura-se muito fácil porque é pessoa conhecida, lhana, extrovertida, com larguíssima expertise nas suas áreas de atuação, notadamente a científico-acadêmica. Professor que descobriu sua vocação muito cedo, já no famoso e antigo curso Castelões no qual ministrava aulas de latim e gramática do português, passou por uma série de instituições de renome, culminando em importante carreira na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (a FD-USP), formando uma legião de alunos nos cursos de graduação, especialização e pós-graduação (lato e strictu sensu).

Por que então a dificuldade no desiderato proposto? Porque certamente é uma grande responsabilidade! Possuindo as raras qualidades de um didatismo nato, claro e raro, sendo humanista daqueles que dispensa especificação, pensador, professor e jurista dos mais completos, transcendendo a erudição jurídica, pôde mostrar ao longo de suas décadas de vida e atuação que é pessoa diferenciada a gerar saudades e mais saudades em tantos que passaram por suas obras, aulas, palestras e bancas.

Aqui, nesta obra, vinda a lume em caprichada edição da Editora, parte significativa de seus inúmeros ex-orientandos, hoje mestres e doutores nas mais diversas áreas das carreiras jurídicas, bem como colegas e admiradores como este signatário, somam-se em justa e devida homenagem, traduzida na elaboração conjunta desta obra, buscando estabelecer diálogo da mais alta importância com a obra do Mestre de sempre.

Boa leitura!

São Paulo, 9 de fevereiro de 2018

RUBENS BEÇAK

Mestre e Doutor em Direito Constitucional e Livre-docente em Teoria Geral do Estado pela Universidade de São Paulo-USP. Especialista em Gestão Pública pela UFSCAR. Professor Associado da Universidade de São Paulo-USP na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (Graduação e Pós-graduação). Secretário Geral da Universidade de São Paulo (2010-2014). Professor visitante da Universidad d Salamanca no curso *Master en Estudios Brasileños*. Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Constitucional e Eleitoral da Faculdade de Direito da USP (Ribeirão Preto). Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da USP (Ribeirão Preto).

